

## **EDITAL PARA DOCENTES/BOSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 02/2024**

A Coordenação do curso da Graduação em Educação Física - Etapa Comum e Etapa Específica da Licenciatura e do curso de Licenciatura em História, em conjunto com a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público a realização do Processo Seletivo destinado a **convocação de Professores de uma das Redes Estadual de Pernambuco, Municipal de Caruaru, ou Federal de Ensino na Cidade de Caruaru**, para atuarem como Professor Supervisor da disciplina de Educação Física ou na disciplina em História na Educação Básica no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA.

### **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira (Edital Capes 10/2024 e Portaria Capes 90/2024).

1.2 SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PIBID, DE ACORDO COM A PORTARIA CAPES Nº 90 DE 25 DE MARÇO DE 2024:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III- Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as de futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos/das docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2 - DAS ÁREAS**

O processo de seleção destina-se a convocação de Professores de uma das **Redes Estadual de Pernambuco, Municipal de Caruaru, ou Federal de Ensino na Cidade de Caruaru** para atuarem como Professor Supervisor da disciplina de Educação Física ou da disciplina de História ambas na Educação Básica pelo

## **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA.**

### **2.1 - PROFESSOR/A SUPERVISOR/A**

Professor/a supervisor/a é o/a professor/a da Escola-Parceira, que faz parte da educação básica da rede pública e que integra o Projeto Institucional, sendo responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência.

### **2.2 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR (Portaria Capes 90/2024):**

I - Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola-Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela ASCES ou pela CAPES;

IX - Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da ASCES; e manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

### **3 - DAS VAGAS:**

São ofertadas:

- ✓ 06(seis) vagas, para a disciplina Educação Física (ou a critério da CAPES);
- ✓ 03 (três) vagas, para a disciplina História (ou a critério da CAPES).

Considera-se como requisito, para efeito do quadro de vagas, o candidato obter licenciatura na área específica do subprojeto (Educação Física ou História).

#### 4 - DA CANDIDATURA

4.1. São requisitos mínimos para a candidatura de Professores Supervisores da Educação Básica para supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

I - Possuir licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - Ser Professor da disciplina em Educação Física ou da disciplina em História em uma das **Rede Estadual, Municipal ou Federal de Ensino na Cidade de Caruaru**

III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Ser docente em caráter efetivo na Escola-Parceria da educação básica das redes públicas de ensino que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto

V - Possuir disponibilidade do tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

VI – Cadastrar e manter atualizados os currículos na Plataforma Lattes e na Plataforma Freire, ou outra indicada pela CAPES.

VII - Firmar termo de compromisso;

VIII - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país; possuir CPF em situação regular e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato de gênero masculino);

IX - Estar apto para atuar nas atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação para seu início;

X - Todos devem ter Conta Corrente, preferencialmente no Banco do Brasil (ESSA CONTA DEVERÁ SER CONTA CORRENTE INDIVIDUAL, não pode ser conjunta e nem salário).

#### 5 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR:

5.1 Dedicar-se 10h semanais às atividades do PIBID/ASCES;

5.2 Receber o estudante bolsista encaminhado pela ASCES-UNITA, mantendo com ele entendimento sobre as condições do Programa PIBID/ASCES;

5.3 Acompanhar e avaliar o estudante bolsista, bem como se responsabilizar por sua frequência;

5.4 Propiciar o apoio necessário às atividades teóricas-práticas desenvolvidas no Programa;

5.5 Oferecer ao estudante bolsista, condições técnicas necessárias para o desenvolvimento da execução das atividades programadas no plano de atividades;

5.6 Receber e participar de reunião e discussão, sempre necessário, com a Coordenação do Curso, ou Coordenação de Área e ou Coordenação Institucional;

5.7 Devolver a CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

5.8 Desenvolver junto a escola campo de atuação, atividades condizentes com o Projeto Político Pedagógico Institucional;

5.9 Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos pela Coordenação do Programa;

5.10 Manter endereço residencial e telefones atualizados junto a Coordenação do Programa.

5.11 Elaborar relatórios sempre quando solicitados pela ASCES-UNITA e pela CAPES;

5.12 Apoiar os bolsistas:

5.12.1 Na participação dos eventos proporcionados pela ASCES-UNITA.

5.12.2 Na participação de eventos científicos com publicações acadêmicas.

5.12.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo referência a sua condição de bolsista PIBID/CAPES e de estudante da ASCES-UNITA.

5.12.4 Publicar um artigo científico em revista com no mínimo a qualificação B2.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 Prazo de inscrição: Entre os dias 22 a 27 de outubro de 2024;

6.2 Local das inscrições: As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico para o endereço: [pibidascesunita@ascres.edu.br](mailto:pibidascesunita@ascres.edu.br) junto aos documentos exigidos em anexo.

6.3 Documentação exigida:

- ✓ Cópia da Identidade e CPF;
- ✓ Cópia frente e verso do diploma da Licenciatura específica;
- ✓ Declaração da Disponibilidade de horário (anexo I);
- ✓ Ficha de Inscrição (anexo II);
- ✓ Informações sobre os dados da Conta bancária (preferência Banco do Brasil) (anexo III);
- ✓ Declaração assinada e carimbada pelo gestor escolar de exercício profissional na escola que se encontra lotado(a);
- ✓ Currículo Lattes atualizado;
- ✓ Carta de intenção;
- ✓ Horário presencial nas escolas (com dias da semana, anos, turmas e turnos); Comprovação de inscrição na Plataforma Freire;
- ✓ Todos os documentos no formato PDF em um único arquivo e na ordem descrita acima. Sugere-se utilizar o <https://www.ilovepdf.com/pt> na caixinha: Juntar PDF.

## **7 - PROCESSO SELETIVO:**

Análise dos documentos recebidos no ato da inscrição, de acordo com os critérios pré-estabelecidos para adesão ao Programa. A análise será feita mediante o Currículo Lattes, Carta de intenção e Horário disponível.

## **8 - DADOS GERAIS:**

A bolsa a ser concedida aos supervisores/as tem o valor mensal de R\$ 1.100 (Um mil e cem reais) mensais.

A duração máxima das cotas de bolsas concedidas do início efetivo das atividades do Programa (com previsão de início em 01 de novembro de 2024.) até outubro de 2026,

e a concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento e qualquer alteração a CAPES irá Comunicar.

## **9 - DO CRONOGRAMA:**

Datas Etapas:

- ✓ Inscrição dos candidatos: 22 a 27 de outubro de 2024;
- ✓ Divulgação do resultado final: 28/10/2024.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 A aprovação no processo seletivo deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/ASCES/CAPES, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

10.2 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do PIBID/ASCES.

Caruaru, 22 de outubro de 2024.

Roberta Granville de Barboza  
Coordenadora da Graduação em  
Educação Física - Etapa Comum e Etapa  
Específica da Licenciatura

Wilson Rufino da Sila  
Coordenador da Licenciatura em História

Ana Paula Rodrigues Figueirôa  
Coordenadora Institucional do PIBID/ASCES-UNITA

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO COM OS RESPECTIVOS ANOS E TURMAS**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:						
TURNO/DIA		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>MANHÃ</b>	1 <sup>a</sup>					
	2 <sup>a</sup>					
	3 <sup>a</sup>					
	4 <sup>a</sup>					
	5 <sup>a</sup>					
	6 <sup>a</sup>					
<b>TARDE</b>	1 <sup>a</sup>					
	2 <sup>a</sup>					
	3 <sup>a</sup>					
	4 <sup>a</sup>					
	5 <sup>a</sup>					
	6 <sup>a</sup>					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor (a) candidato (a)  
Matrícula:

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
ENDEREÇO PROFISSIONAL	
Nº DO TELEFONE CELULAR	( )
EMAIL	
RG	
CPF	

### ANEXO III

#### DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO

Nome do Banco	
n° do Banco	
n° da Agência	
n° da Conta Corrente individual*	

\*Não pode ser poupança, conta salário e nem conta fácil.